

LEI Nº 242 DE 07/08/72

( Abre crédito especial no valor de Cr\$-40.000,00=, e dá outras providências..... )

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO = Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-40.000,00=(Quarenta Mil Cruzeiros), para fazer face às despesas advindas com a instalação da rede telefônica interurbana na sede do Município em convênio com a "TELEOESTE";

ARTIGO SEGUNDO = Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação de imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.);

ARTIGO TERCO = Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EM, 07 DE AGOSTO DE 1.972.

= Padre Roberto Fulco do Nascimento =  
= Prefeito Municipal =